

Resolução nº 116/2019 – CIB**Goiânia, 23 de maio de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Ressonância Magnética do município de Vianópolis na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Resolução nº 17/2019 – CIR CENTRO SUL, de 02 de abril de 2019 que aprova a alteração na abrangência do serviço de Ressonância Magnética do Município de Vianópolis;
- 5 – As discussões nas reuniões ordinárias do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e na da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 16 de maio de 2019.

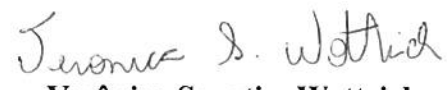
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2019, a partir da sétima parcela de 2019, a alteração na abrangência do serviço de ressonância magnética nuclear, do Município de Vianópolis sendo 80% da cobertura da abrangência em Aparecida de Goiânia, e 20% no Município de Goiânia, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Alta Complexidade / Serviço	Município Executor	% Cobertura	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	80%	303.956,25	309.062,50	5.106,25
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Goiânia	-80%	2.586.450,00	2.581.343,75	-5.106,25

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS